

Handwritten initials in blue ink.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte dois (sábado), pelas dezasseis horas, teve lugar a **11ª Reunião Ordinária** de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na **Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos-Cãos**, sita na **Rua Isadora da Cunha e Sousa, À-dos-Cãos, 2670-341 Loures**, a qual foi formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes a Secretária Elisa Santos, o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão e Pedro Vieira. Registou-se a ausência das Vogais Margarida Tomás e Ana Inês Fernandes por se encontrarem em representação da Junta de Freguesia de Loures noutras iniciativas, pelo que as suas ausências se encontram devidamente justificadas. -----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Leitura e Aprovação de Atas

Leitura e aprovação da ata relativa à 10ª Reunião Ordinária de 10 de março de 2022. -----

Transitou para a próxima reunião por indicação do Presidente da Junta de Freguesia. -----

Apresentação, pelo Presidente da Junta, de Voto de Pesar referente a José Covas Pinto; -----

Aprovado por unanimidade. Foi guardado um minuto de silêncio. -----

Apresentação, pelo Presidente da Junta, da Saudação ao Ginmofrielas – Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas e aos atletas Bruno Ramalho e Fábio Beco. Aprovada por unanimidade. -----

O Presidente propôs a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos referente à 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022-2026. -----

Aprovada por unanimidade. -----

Resumo de Tesouraria:

- O Saldo de Tesouraria é de: € 345.237,53 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta e três cêntimos) em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta N.º 036/2022** – atribuição de Apoio Financeiro às associações e instituições que desenvolvem atividades nos domínios cultural, social e afins, no âmbito das candidaturas ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (Equipamentos e Obras/Melhoramentos), a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial.
- B. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, as associações e coletividades locais apresentaram candidaturas às várias linhas de apoio: atividades/eventos específicos; obras/melhoramentos nas instalações; equipamentos/viaturas; deslocações; apoios logísticos.
- C. A realização de algumas atividades/eventos específicos, bem como deslocações por parte das associações locais poderão não ser concretizadas, pelo que estes apoios serão atribuídos posteriormente, caso as mesmas se concretizem.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o apoio financeiro às seguintes entidades:

- **Sociedade Filarmónica União Pinheirense**, no valor de €1940,00 (dois mil e novecentos quarenta euros), para aquisição de equipamentos e realização de obras/melhoramentos nas instalações;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	547	568	1.940,00

- **Academia Sons & Harmonia**, no valor de €1110,00 (mil cento e dez euros) para realização de obras/melhoramentos nas instalações e aquisição de equipamentos;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	548	569	610,00
06.00/04.07.01	27/1	549	570	500,00

M
4

- **Associação de Carnaval de Loures**, no valor de €1500,00 (mil e quinhentos euros) para realização de obras/melhoramentos;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	550	571	1.500,00

- **Clube Os Samaritanos do Barro**, no valor de €795,00 (setecentos e noventa cinco euros) para a realização de obras/melhoramentos nas instalações;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	551	572	795,00

- **Banda da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Loures**, no valor de €2000,00 (dois mil euros) para a aquisição de equipamentos e realização de obras/melhoramentos nas instalações.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	552	573	2.000,00

- **Paróquia de Santa Maria de Loures**, no valor de €1500,00 (mil e quinhentos euros) para a realização de obras/melhoramentos na Igreja Matriz de Loures.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	553	574	1.500,00

- **Hillsong Portugal**, no valor de €140,00 (cento e quarenta euros) para a aquisição de equipamentos.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	554	575	140,00

- *Irmandade de Nossa Senhora do Cabo Espichel*, no valor de €180,00 (cento e oitenta euros) para a aquisição de equipamentos.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	555	576	180,00

- *Associação Diálogos Valiosos*, no valor de €265,00 (duzentos e sessenta e cinco euros) para a aquisição de equipamentos.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	556	577	265,00

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 2 | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 037/2022** – atribuição de Apoio Financeiro às associações e clubes que desenvolvem atividades no domínio desportivo, no âmbito das candidaturas ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (Equipamentos e Obras/Melhoramentos), a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial;
- B. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, as associações e coletividades locais apresentaram candidaturas às várias linhas de apoio: atividades/eventos específicos; obras/melhoramentos nas instalações; equipamentos/viaturas; deslocações; apoios logísticos;
- C. A realização de algumas atividades/eventos específicos, bem como deslocações por parte das associações locais poderão não ser concretizadas, pelo que estes apoios serão atribuídos posteriormente, caso as mesmas se concretizem.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*

M
5-15

- **Casa do Benfica de Loures**, no valor de €2000,00 (dois mil euros), para aquisição de equipamentos e realização de obras/melhoramentos nas instalações;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	542	563	2.000,00

- **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense**, no valor de €1500,00 (mil e quinhentos euros) para realização de obras/melhoramentos nas instalações;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/08.07.01	27/2	543	564	1.500,00

- **Associação Cultural e Recreativa da Mealhada**, no valor de €467,00 (quatrocentos e sessenta e sete euros) para a aquisição de equipamentos.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	544	565	467,00

- **Pioneiros - Núcleo de Basket de Loures**, no valor de €322,00 (trezentos e vinte e dois euros) para a aquisição de equipamentos.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	545	566	322,00

- **Gimnofrielas**, no valor de €500,00 (quinhentos euros) para a aquisição de equipamentos.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	546	567	500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 3 | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 038/2022** – atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento Escolas 4 de Outubro, no âmbito da visita de estudo às Cidades do Porto e de Gondomar, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo irá realizar, no dia 22 de abril, uma visita de estudo às cidades do Porto e de Gondomar, inserida no Curso Profissional de Ação Educativa (alunos dos 10º, 11º e 12º anos);
- B. A visita de estudo tem como objetivo levar os alunos a conhecer a segunda maior aglomeração urbana do País, conhecida como a capital do norte, e um dos destinos turísticos mais antigos da Europa, bem como a riqueza do seu património artístico;
- C. Os alunos terão a oportunidade de visitar a Livraria Lello, uma das mais antigas livrarias portuguesas, reconhecida como uma das mais belas e peculiares livrarias do mundo; visitar a estátua “Amor de Perdição” nos Clérigos; visitar a cadeia da Relação do Porto, onde Camilo Castelo Branco esteve preso e escreveu a sua mais emblemática obra; visitar o Museu Municipal da Filigrana de Gondomar, em Valbom, com vista a compreender a história e o processo dessa arte secular;
- D. A visita de estudo constituirá um momento de aprendizagem que favorecerá a aquisição e a interligação de conhecimentos teóricos e práticos, entre as diversas disciplinas que compõem os currículos académicos;
- E. Os alunos a participar nesta visita de estudo, alguns deles provenientes de contextos familiares com carências económicas, terão a oportunidade de vivenciar esta viagem como um momento lúdico, facilitador da sociabilidade e proporcionador da melhoria de relações entre alunos e professores.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:

- Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, no valor de €500,00 (quinhentos euros):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.03.01	13/1	541	562	500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Lu
12/5

Ponto 4 | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 039/2022** – atribuição de apoio financeiro à Associação de Pais Bússola da Brincadeira, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Associação de Pais da Escola Básica de Loures – Bussola da Brincadeira, irá organizar a iniciativa – Caça aos Ovos, no Parque Municipal de Montachique, durante a pausa letiva da Páscoa, destinada às crianças que frequentam o ATL;
- B. Esta Associação solicitou à Junta de Freguesia de Loures apoio financeiro para o transporte das crianças;
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, esta Associação de Pais apresentou candidatura para apoio financeiro – Deslocações.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Associação de Pais Bussola da Brincadeira**, no valor €225 (duzentos e vinte e cinco euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.07.01	12/5	539	549	225,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita ---

Ponto 5 | Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 040/2022** – Protocolo de Cooperação entre Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, Administração Regional de Saúde, Agrupamento de Centros de Saúde, Município de Loures e a Junta de Freguesia de Loures, no âmbito do Balcão SNS24, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. As Freguesias, no âmbito das suas atribuições e competências, promovem a prestação de serviços de apoio social com vista à promoção do desenvolvimento social, através da dinamização e cooperação institucional (Art.7º, alínea e) e Art.16º, nº1, alíneas m), n), v));
- B. O Balcão SNS24 é um espaço gerido por entidades externas ao Serviço Nacional de Saúde que aderiram ao protocolo entre a Administração Regional de Saúde e a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde para acesso e prestação de serviços digitais e de telessaúde aos cidadãos;

- C. O objetivo deste espaço é de facilitar e promover o acesso aos serviços digitais e de telessaúde entre os cidadãos e os profissionais de saúde do Serviço Nacional de Saúde, através de criação de condições de maior proximidade e redução de barreiras em lidar com os meios técnicos ou mesmo pela sua inexistência;
- D. Os serviços disponibilizados no Balcão SNS24 são diversificados: marcação de consultas, teleconsultas, consulta de exames, consulta de guias de tratamento, entre outros;
- E. Existem duas formas diferentes de aceder ao Balcão SNS24: acesso facilitado cujos serviços são sempre realizados pelo utente com o suporte do funcionário do Balcão SNS24. Nesta modalidade o utente fará a sua autenticação na área pessoal do portal; acesso mediado cujos serviços são sempre realizados pelo funcionário do Balcão SNS24, em nome do utente.

Propõe-se que:

- 1- A Junta de Freguesia, ao abrigo das alíneas m) n) e v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a celebração de protocolo de cooperação entre os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde, o Agrupamento de Centros de Saúde, o Município de Loures e a Junta de Freguesia de Loures, no âmbito do Balcão SNS24;
- 2- A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea n) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Loures a proposta de Protocolo de Cooperação entre os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde, o Agrupamento de Centros de Saúde, o Município de Loures e a Junta de Freguesia de Loures, no âmbito do Balcão SNS24, por forma a que a Assembleia de Freguesia possa deliberar, ao abrigo da alínea i) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 6 | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 041/2022** – Deliberação para submeter a consulta pública a Proposta de Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures está em vigor desde junho de 2019 (Diário da República, 2.ª Série — N.º 87 — 7 de maio de 2019);
- B. O Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures define o âmbito, objetivos, natureza e metodologias de atribuição de apoios que a Junta de Freguesia de Loures coloca à disposição das associações e outras organizações sem fins lucrativos com intervenção nos domínios da cultura, do desporto, do recreio, da juventude, da intervenção social e da educação;

12/13

- C. A tipologia dos apoios define que os apoios a atribuir podem assumir o cariz financeiro e não financeiro;
- D. As linhas de apoio financeiro se destinam a Atividades ou eventos específicos; Obras/melhoramentos nas instalações; Equipamentos/viaturas; Deslocações;
- E. Nos apoios de carácter não financeiro se incluem a prestação de apoio técnico, material e logístico; apoio na divulgação e publicidade de atividades;
- F. O Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures deverá ser revisto no prazo de três anos a contar da data da sua entrada em vigor, devendo ser recolhidos os elementos úteis resultantes da sua aplicação para introdução das alterações que se mostrem necessárias (Art.19);
- G. Este processo de revisão permite obter um regulamento o mais ajustado possível à realidade da dinâmica associativa da freguesia de Loures;
- H. As alterações propostas se referem aos artigos 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, 16º e 19º.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 101º do Decreto-Lei nº4/2015 de 7 de janeiro, delibere submeter a consulta pública, por um período de 30 dias, a proposta revisão do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 7 | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 042/2022** – Oficialização de *topónimo* na localidade de Loures, freguesia de Loures, Rua Doutor José Carlos Gonçalves, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

No atinente à matéria em apreço, e em resposta ao pedido efetuado pela Câmara Municipal de Loures para a oficialização do topónimo “Rua Doutor José Carlos Gonçalves”, versa a presente proposta sobre a oficialização do topónimo para a Rua assinalada na planta em anexo.

Assim:

- A. Este procedimento, a requerimento desta Junta de Freguesia, inclui-se no contexto de uma nova designação, em virtude de a dita Rua existir e estar a ser objeto de passagem de fregueses e viaturas, no entanto, a sua denominação ainda não está oficializada;
- B. Após a auscultação possível no local e a apreciação das características desta artéria, por ser uma via pública: na localidade de Loures;

- C. Daí entende-se estarem reunidas as condições, para esta matéria ser apreciada em reunião de Executivo de Freguesia, em observância às competências materiais, consignadas na alínea w) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro e posteriormente ser remetida ao nosso Município, para a devida conclusão processual;
- D. Ora, neste sentido, propõe-se que esta Rua, passe a designar-se oficialmente: **Rua Doutor José Carlos Gonçalves**, com início na Rua Manuel Augusto Pacheco e fim na Rua Arruda Furtado, na localidade de Loures, nesta Freguesia;

Termos em que, se propõe:

À Junta de Freguesia que delibere, ao abrigo do vertido na alínea w) do número 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro, propor à Câmara Municipal de Loures oficializar à referida artéria o nome de **Rua Doutor José Carlos Gonçalves, na localidade de Loures, nesta Freguesia.**

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 8 | Subscrita pelo Tesoureiro da Junta a **Proposta Nº 043/2022 – Plano de pagamento** em prestações de 5 meses à Concessionária Espacimark, Lda., referente ao pagamento de Taxas de Publicidade e Ocupação de Espaço Público relativas ao ano de 2021, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Empresa Espacimark, Lda., tem em dívida as taxas de publicidade e ocupação de espaço público relativas ao ano de 2021, no valor global 8.908,00€ (oito mil, novecentos e oito euros);
- B. A empresa vem requerer o pagamento da dívida em 5 prestações, tendo em consideração a sua situação económica e financeira;
- C. A liquidação e cobrança das taxas de publicidade e ocupação do espaço público estão delegadas na Junta de Freguesia, ao abrigo do Acordo de Execução assinado entre a Junta de Freguesia e o Município de Loures, prevendo o regulamento de taxas do município a possibilidade de pagamento das mesmas em prestações;
- D. Não havendo prejuízo para a Junta de Freguesia e como forma de recuperação da dívida.

Propõe-se que:

O Executivo delibere, ao abrigo do art.º 14º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, o pagamento da dívida em 5 prestações mensais, a serem pagas até ao último dia de cada mês, acrescendo ao valor os juros de mora, e com início em março de 2022, de acordo com o quadro abaixo indicado.

1ª Prest. março	2ª Prest. abril	3ª Prest. maio	4ª Prest. junho	5ª Prest. julho
852,00 €	2.152,00 €	2.052,00 €	2.000,00 €	1.852,00 €

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 9 | Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 044/2022** – Relatório de observância do Direito de Oposição 2021, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

Na observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição, ao abrigo do n.º 1 do art.º 10º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, propõe-se a aprovação do Relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da referida lei, referente ao ano de 201, o qual, caso aprovado, será enviado aos titulares do direito de oposição, a fim de que sobre ele se pronunciem, nos termos do n.º 2 do art.º 10º da referida legislação.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 10 | Sessão Pública: A Junta vem cá!

Intervenção do Público:

Participaram vários intervenientes no âmbito da Sessão Pública, tendo colocado diversas questões relativas à localidade de À-dos-Cães, as quais foram devidamente registadas para consideração posterior.

Ponto 9 | Subscrita pelo Tesoureiro da Junta a **Proposta Nº 045/2022** – 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022-2026, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
- Restituição de Impostos ou Taxas Cobradas - Orçamento (7.100,00€);
 - Outras despesas correntes - Orçamento (2.000,00€);
 - Equipamento administrativo - PPI Projeto 1/3 (1.000,00€);
 - Apoio Movimento Associativo (Investimento) - PPA Projeto 27/2 (1.500,00€);
 - Apoio Associação Luiz Pereira da Mota - PPA Projeto 17/9 (8.000,00€);
 - Aquisição de Ferramentas e Utensílios - PPI Projeto 1/5 (2.000,00€).

B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:

- Despesas com o pessoal (Segurança Social) - Orçamento (10.100,00€);
- Apoio Movimento Associativo (Atividades) - PPA Projeto 27/1 (1.500,00€);
- Protocolo Associação Luiz Pereira da Mota - PPA Projeto 17/9 (8.000,00€);
- Rede viária (Asfaltamentos) - PPI Projeto 11/1 (2.000,00€).

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento, 3ª ao Plano Plurianual das Ações mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos 2022/2026.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita ---

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezassete horas. -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 28 de março de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



(António Pombinho)

A Secretária da Junta de Freguesia



(Elisa Santos)